



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2020

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, referente a Secretaria de Assistência Social e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis – Estado do Paraná, até a próxima Conferência Municipal.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Evelin Tanikawa de Oliveira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez
Suplente: Rosiani Montoia

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Rosângela Neris Prazeres
Suplente: Ranieri Alves dos Santos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieilson Niquelso Fernandes Gonçalves
Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa
Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- Associação de Proteção ao Idoso de Indianópolis “Lar São Judas Tadeu”:

Titular: Luzinete Bezerra Dantas Garcia
Suplente: Ida Vicentini Félix

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Marinho Vieira Rocha
Suplente: Débora Gonçalves da Silva Bueno

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antonio

Titular: Esther Batista Charnosky Pereira
Suplente: Izabel de Araújo Perreira

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Mauricio Vieira de Oliveira
Suplente: Osvaldo Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 065/2019 de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8374
Página nº: TRIB-A7
Data de: 28/10/2020